

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 1.º TRIMESTRE DE 2019 DA APA-Administração do Porto de Aveiro, SA

I. Nota Prévia

Nos termos do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, e ainda por força do estatuído na alínea *b*) do artigo 16.º dos Estatutos da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A., doravante designada por APA, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, com as alterações deliberadas em Assembleia Geral Anual de 31 de março de 2008, vem o Conselho Fiscal emitir o seu Relatório sobre a execução orçamental da APA, relativo ao 1.º trimestre de 2019.

O presente Relatório é elaborado com base no Relatório de Controlo Orçamental do 1.º trimestre apresentado pelo Conselho de Administração da APA, que inclui o Balanço, a Demonstração de Resultados, os Mapas de Controlo Orçamental e o Plano de Investimentos relativos ao mesmo período, no Plano de Atividades e Orçamento (PAO) a aguardar aprovação em Assembleia Geral Anual, bem como no Memorando de Acompanhamento elaborado sobre esta matéria pelo Revisor Oficial de Contas (ROC), sobre o qual o Conselho Fiscal expressa a sua concordância, e que faz parte integrante deste Relatório.

Para a elaboração do presente Relatório, o Conselho de Administração procedeu ao envio das atas das reuniões ocorridas e prestou ao Conselho Fiscal a informação e os esclarecimentos necessários, sendo de realçar a colaboração da Direção Financeira da APA na disponibilização de informação documental, contabilística, de gestão e demais esclarecimentos obtidos do ROC.

II. Análise da Execução Orçamental

Assim, no âmbito da análise efetuada à execução orçamental relativa ao 1.º trimestre de 2019, o Conselho Fiscal destaca os seguintes aspetos:

1. O rendimento proveniente da Exploração Portuária ascendeu a 1.190,1 mil euros, o que representa um aumento de 16,8% em relação ao período homólogo de 2018, mas um desvio desfavorável de 3,6% em relação ao orçado. Para o desvio desfavorável de 44,2 mil euros, em relação ao orçamentado, contribuíram o desempenho dos rendimentos obtidos da TUP/Navio (-77,98 mil euros), Pilotagem (-50,78 mil euros) e Armazenagem (-12,44 mil euros). Ainda assim, registou-se um desvio favorável de 102,88 mil euros nos rendimentos provenientes do





Estacionamento, devido ao prolongamento do estacionamento de um navio no Terminal Norte, por ordem do Tribunal Marítimo, com um impacto na faturação de 113,3 mil euros.

- 2. No que se refere às quantidades movimentadas, verificou-se uma diminuição de 11.614 toneladas face ao período homologo de 2018 e de 3.316 em relação ao orçado. No entanto, os Terminais Norte e o de Granéis Líquidos superaram o objetivo estabelecido no Plano de Atividades e Orçamento, em 17.434 e 45.402, respetivamente. Os principais produtos movimentados no período foram o milho, os produtos metalúrgicos, o gasóleo, as pastas químicas de madeira, os subprodutos de madeira, e o cimento, os quais representaram cerca de 58,8% do tráfego total.
- 3. Até ao final do 1.º trimestre, escalaram o porto de Aveiro 246 navios, o que representa uma redução de 8,6% (- 23 navios) em relação ao previsto e de 4,3% (- 11 navios) face ao período homólogo de 2018, com reflexo na arqueação bruta total, que atingiu o 1.388.537 GT, o que traduz um aumento de 1,5% em relação ao mesmo período homólogo, mas uma diminuição de 15,5% face ao orçado.
- 4. A APA apurou um Resultado Operacional de 1.490,71 mil euros, o que representa um desvio favorável de 638,78 mil euros (+ 75%) em relação ao orçado, para o qual contribuiu a reversão da imparidade de ativos depreciáveis/amortizáveis no montante de 1.329,08 mil euros, a qual não fora prevista aquando da elaboração do PAO 2019-2021.

 Conforme o referido no Relatório de Controlo Orçamental apresentado pelo Conselho de Administração da APA, o PAO 2019-2021 não reflete o reconhecimento da imparidade apurada nos ativos fixos tangíveis e intangíveis, apesar de refletida nas Contas de 2018, devido à decisão do Acionista se ter verificado em data posterior à preparação e elaboração dos Instrumentos

Previsionais de Gestão.

5. O EBITDA registou no período considerado um valor de 2.178,69 mil euros o que traduz uma redução de 21,48% (-596,17 mil euros) em relação ao período homólogo e de 26,31% (-777,80 mil euros) face ao orçado. Para o desvio observado face ao objetivo, terá concorrido o aumento em 25% (145,46 mil euros) dos gastos com FSE, devido essencialmente aos encargos incorridos com a reparação do feixe de linhas (100,80 mil euros) e com a remoção de plataformas abandonadas de exploração de moluscos (45,60 mil euros), conforme justificação apresentada pela Empresa.

Quanto ao EBITDA ajustado de imparidades de dividas a receber, dos rendimentos da reversão dos bens dos concessionários, da imputação de subsídios para o investimento, e dos ganhos/perdas imputados da APFF, a APA apura o montante de 890,66 mil euros.

9 P





6. O Resultado Líquido apurado foi de 1.464,98 mil euros, o que representa um desvio favorável de 658,3 mil euros em relação ao orçado e de 501,8 mil euros em relação ao período homólogo.

Conforme o referido no Relatório apresentado pelo Conselho de Administração, sem o efeito da imparidade, a APA teria apurado um Resultado Líquido de 711,88 mil euros.

7. Relativamente ao Plano de Investimentos, foram apuradas taxas de execução de 65,06% nos investimentos operacionais e de 38,82% nos investimentos estratégicos, em relação ao orçado para o período em análise. A discreta execução dos investimentos estratégicos teve origem nos atrasos verificados nos projetos "Implementação da operacionalidade do Terminal de Granéis Líquidos do Porto de Aveiro" e na empreitada de Construção da 1.ª fase da ZALI, integrada no projeto "Infraestruturação da Zona de Atividades Logísticas e Industriais do Porto de Aveiro".

III. Cumprimento das obrigações legais

- 8. A APA agravou em 2,43 p.p. o peso dos Gastos Operacionais no Volume de Negócios no 1.º trimestre, em relação ao mesmo período homólogo de 2018, devido ao aumento observado no volume de negócios (5,34%) não ter sido suficiente para compensar o aumento verificado nos gastos operacionais (11,60%), em incumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DLEO 2019). Apesar da metodologia autorizada para a aferição dos gastos com FSE, através da anualização dos encargos com as dragagens de manutenção realizadas nos últimos 4 anos, ainda assim observa-se um aumento de 45,08% (221,025 mil euros) face ao período homologo de 2018, motivado essencialmente pelo agravamento dos encargos com a reparação do feixe de linhas (100,803 mil euros) e com a remoção de plataformas desativadas de moluscos (45,601 mil euros) face ao orçado.
- 9. No que se refere ao conjunto dos gastos com deslocações, ajudas de custo, alojamento e frota automóvel, verificou-se um aumento de 50,04% em relação ao período homólogo de 2018, em incumprimento do previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 158.º do DLEO 2019. Quanto à previsão anual incluída no PAO, verifica-se uma taxa de execução de 39,9%. Para o desvio desfavorável dos gastos, contribuíram em grande medida o aumento dos encargos com deslocações e estadas devido a ações promocionais do Porto de Aveiro, pela participação em feiras realizadas em Munique e em São Paulo, bem como num Congresso realizado em Maputo.
- 10. Quanto à contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria, regista-se igualmente um aumento expressivo (172,6%) dos encargos em relação ao período homólogo, em incumprimento do estatuído na alínea c) do n.º 3 do artigo 158.º do DLEO 2019, bem como

97 WB 19



a uma taxa de execução da previsão anual de 69,9%, devido essencialmente à realização de trabalhos de assessoria técnica especializada na área da ferrovia.

11. Quanto à evolução dos Gastos com o Pessoal, verificou-se uma evolução favorável de 11,734 mil euros face ao orçado, devido essencialmente ao atraso nos recrutamentos de 1 piloto marítimo em março (mas previsto em janeiro) e de 2 marinheiros em fevereiro (mas previstos em janeiro), à nomeação de 2 membros para o Conselho de Administração que apesar de prevista, não se verificou no período em análise, bem como à aposentação de 1 operador de equipamento portuário prevista ocorrer em julho, mas realizada em janeiro.

No que concerne à evolução dos gastos com o pessoal ajustados, observa-se uma redução 2,4% (-28,132 mil euros) em relação ao mesmo período homologo de 2018, em linha com o estabelecido na alínea a) do n.º 3 do artigo 158.º do DLEO 2019.

- 12. Em matéria de endividamento, e conforme o previsto no PAO, a APA não recorreu no período em análise ao endividamento para o desenvolvimento da sua atividade, cumprindo o estabelecido no n.º 4 do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apurando uma redução de 2,69% do endividamento face ao período homologo de 2018, por utilização da formula estabelecida no n.º 4 do referido artigo.
- 13. No âmbito da Unidade de Tesouraria, a APA tem vindo a promover esforços no sentido de mitigar os depósitos na banca comercial, detendo no final do 1.º trimestre de 2019, cerca de 99,97% dos seus excedentes de tesouraria junto do IGCP e na banca comercial apenas mantém uma conta para acautelar os serviços bancários não assegurados pelo IGCP, pelo que este Conselho Fiscal é de parecer que a APA cumpre o Principio da Unidade de Tesouraria do Estado.

Assim, o Conselho Fiscal entende que o Relatório de Controlo Orçamental apresentado pelo Conselho de Administração da APA, SA, reflete o desempenho da empresa no período em análise, mas sugere alguma contenção nos gastos com deslocações, ajudas de custo, alojamento, frota automóvel e com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria, conforme o referido nos pontos 9. e 10. do presente Relatório.

Lisboa, 04 de fevereiro de 2020

A Presidente,

A Vogal,

O Vogal,

Ana Luisa Louro da Graça Peixito

Soares

Maria Fernanda de Sousa Rebelo Lopes Pires Borges

Pedro Alexandre Morais dos Santos